



Ofício Circular nº. 059/2012 - DJ/CJRM Belém, 12 de junho de 2012.

Excelentíssimo (a) Senhor (a)  
Juiz (a) de Direito das Varas de Castanhal

Assunto: **Elevação da Comarca de Castanhal à Comarca integrante da Região Metropolitana de Belém**

Senhor (a) Magistrado (a),

Sirvo-me do presente para, com grande satisfação, externar boas vindas a Vossa Excelência, que agora passa a integrar o quadro de magistrados pertencentes à Região Metropolitana de Belém, sujeitos à circunscrição desta Corregedoria, conforme a **Lei Complementar n.º 076, de 28 de dezembro de 2011**.

Considerando a função de orientação deste Órgão Correicional, com o objetivo de alcançar melhor desempenho dos juízos pertencentes a Região Metropolitana de Belém, considerando a alimentação dos sistemas informatizados do CNJ, ressalto a necessidade de observância do (a):

1. Provimento 002/12-GP/TJE (Regulamenta o procedimento da avaliação quantitativa);
2. **Manual de Procedimento de Cadastro da Produtividade dos Magistrados nos sistemas deste TJE**, que se encontra publicado no link da Corregedoria da Capital;
3. Resolução 12/2011-GP/TJE (Ascensão e promoção por merecimento);
4. Provimento 004/2001(Regulamenta Correições);
5. Circular 005/CORREG/CNJ de 07/03/2008 - **Sistema de Informações da Corregedoria** (alimentação da produtividade do Magistrado no CNJ, exclusiva do Diretor de Secretaria);
6. Resoluções: n.º 54/2008, n.º93/2009, n.º 77/2009- **Cadastros CNA/CNCA/CNAEL-CNJ** (Infância e Juventude);
7. Resolução 44 e 50/2008-CNJ – Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato de **Improbidade Administrativa** (Responsabilidade exclusiva do Magistrado);



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado do Pará



CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM  
Avenida Almirante Barroso, nº 3089 – Sala TA-15 – Térreo – Bairro: Souza – Belém – Pará  
Tel. (91) 3205-3504 email: [corregedoria.capital@tjpa.jus.br](mailto:corregedoria.capital@tjpa.jus.br)  
DIVISÃO JUDICIÁRIA – [dj.crmb@tjpa.jus.br](mailto:dj.crmb@tjpa.jus.br) – Tel.(91) 3205-3521

8. Resolução n.º 59/2009 – CNJ – **Sistema Nacional de Controle de Interceptações** (responsabilidade exclusiva do Magistrado);
9. Resolução 63/2009 – CNJ – **Sistema Nacional de Bens Apreendidos** (responsabilidade de Magistrados e servidores designados);
10. Resolução 47/2007 – CNJ – **Cadastro Nacional de Inspeções em Estabelecimentos Penais** (responsabilidade exclusiva de Juiz da Execução Penal);
11. Comunicação de exercício de Magistério;
12. Provimento n.º. 08/2009, que estabeleceu o site do Tribunal de Justiça como via de divulgação prioritária de Ofícios Circulares. Tais documentos, além de publicados no link da Corregedoria, quando especializados, são encaminhados de forma personalizada aos **e-mails funcionais dos magistrados e suas respectivas Varas**, razão pela qual é necessária a tomada das seguintes providências:
  - a) Consulta diária ao link da Corregedoria da Região Metropolitana;
  - b) Consulta diária ao e-mail funcional do magistrado e da Vara (Os magistrados e diretores de secretaria devem contatar a Informática para confirmar/atualizar os endereços eletrônicos);
  - c) Esvaziamento das caixas de e-mail funcional e da Vara, a fim de possibilitar o recebimento de documentos oficiais encaminhados via e-mail.

Estou certa de poder contar com o apoio incondicional de Vossas Excelências, que colaboram com a atividade correcional no âmbito das Varas e Juizados, dentro das suas atribuições, contribuindo para a eficiência da Justiça e a satisfação do interesse público.

Cordialmente,

*Dahil Paraense de Souza*

**Desembargadora DAHIL PARAENSE DE SOUZA**  
Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém